



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**PUBLICADO**  
Dia 24 / 08 / 2023  
Jornal *Alvorada*  
nº 2257  
*Flavio Filho*  
Assinatura

**DECRETO Nº 5.326-C/2023 – 01/08/2023**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 48.441,66 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUI .....R\$ 48.441,66**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**II – Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo**

<b>Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E</b>	
<b>VAL. MAG .....</b>	<b>R\$ 48.441,66</b>
06.02.12.361.0009.2.033 - 319011 - 0.1.540. ....	R\$ 22.586,46
06.02.12.365.0009.2.035 - 319011 - 0.1.540. ....	R\$ 25.855,20

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) .....R\$ 48.441,66**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUI .....R\$ 48.441,66**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**II – Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo**

<b>Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E</b>	
<b>VAL. MAG .....</b>	<b>R\$ 48.441,66</b>

*Thalles Henrique Tomazelli*  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

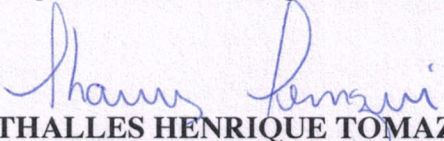
06.02.12.361.0009.2.033 - 319011 - 0.2.540. ....R\$ 48.441,66

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) .....R\$</b>	<b>48.441,66</b>
--	------------------

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º**. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de agosto de 2023.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal